



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**LEI Nº 1.485/2012,
de 24 de outubro de 2012.**

“Denomina a 1 Creche Municipal com o nome de Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme art. 96, inciso IV e art. 66, §1º da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Denomina a 1 Creche Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 24 de outubro de 2012.

MAHER JABER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração. .